



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 06 de junho de 2024 - Ano 06 - Edição nº 947 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8512 DE 06/06/2024

Dispõe sobre cessação de estágio remunerado.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 2.390/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o estágio remunerado do estagiário Luiz André Oliveira Almeida.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/06/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 06 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8513 DE 06/06/2024

Dispõe sobre contratação de aprovado em Concurso Público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8503 de 04/06/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Luiz André Oliveira Almeida, CTPS nº 5212293, Série 1892/SP, classificado em 01º lugar, para a função de Telefonista, a ser lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial X–A, e a jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 06 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8514 DE 06/06/2024

Determina o cumprimento de ordem judicial.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, ao Setor de Recursos Humanos, o cumprimento da ordem judicial, oriunda da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo, proferida nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0010505-73.2018.5.15.0035, para implantar, em folha de pagamento do servidor J.B.G., a diferença de salário de R\$ 270,72, igual a 15,97% sobre o salário base, conforme cálculos apresentados pelo perito judicial.

Art. 2º Essa Portaria deverá ser enviada ao Departamento Jurídico para ser juntada nos autos do processo acima, cumprindo, assim, determinação judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 06 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8515 DE 06/06/2024

Dispõe sobre contratação de aprovado em Concurso Público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8488 de 23/05/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Kelly Cristina da Silva Freitas, CTPS nº 005165, Série 00445/SP, classificado em 04º lugar, para a função de Agente de Saneamento, a ser lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial IV–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 06 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8516 DE 06/06/2024

Dispõe sobre relotação de servidores.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial aos poderes que lhe confere a Lei Municipal nº 2188/03 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar os servidores abaixo relacionados, do Departamento de Obras e Serviços Municipais para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- Celso Henrique de Oliveira
- Gabriel Henrique Ribeiro Stampone

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que os casos requerem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 06 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal



EDITAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 45.767.829/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº 236, bairro Centro, cep: 13770-000, em Caconde-SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.559.320-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 357.437.668-51, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 263, Bairro Santa Cruz, em Caconde-SP, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 28, V, da Lei Federal nº 13.485, de 11 de julho de 2017, que o Município de Caconde, na qualidade de Promotor de Regularização Fundiária Parcial, do Núcleo Urbano denominado, "**ANA CLARA**", localizado de frente para à Estrada Vicinal Manoel Lorca, Bairro Graminha, em Caconde-SP, sendo a modalidade da presente Regularização **REURB-E** (Regularização Fundiária de Interesse Específico), nos termos da citada Lei Federal, com a área descrita e caracterizada na matrícula de n.º **15.970**, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Caconde-SP, composto de 02 lotes, com a indicação numérica das unidades regularizadas, área de **2.977,57m²** (dois mil, novecentos e setenta e sete metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), que após o atendimento de todas as exigências legais, contidas na citada Lei, devidamente Aprovado por esta municipalidade, ficando arquivado nos assentos municipais.

O Núcleo, objeto de Regularização Fundiária, faz confrontação com a matrícula nº 15.970, reservatório da represa Graminha, matrícula 6.359 e Estrada municipal Manoel Lorca – CAC 260, conforme demonstram Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico, **JOSÉ GERALDO DEPAOLI**, CREA/SP:060.108.485-4, emissão da ART nº 28027230210971907.

Caconde, 24 de Maio de 2024.



JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI
Prefeito Municipal

Município de Caconde - Rua Duque de Caxias, 236 - CEP 13770-000 - Caconde/SP
CNPJ 45.767.829/0001-52 - Tel. (19) 3662-7199 - www.caconde.sp.gov.br
